



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

Milena Andersen Lopes Becher Prefeita do Município de Vargem, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 36 da Lei complementar 023/2007 (com as alterações da Lei Complementar 032/2009). Considerando o disposto no § 5º da Lei Complementar Municipal 032/2009 e 059/2014 e de forma a propiciar a otimização do processo de organização do ano letivo de 2017 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2017, No horário das 8h00min. Às 12h00 min estarão abertas as inscrições para a escolha de vagas na Rede municipal de ensino para as áreas de: pedagogia, educação física, arte e inglês. A Classificação Preliminar dos cargo será divulgada no dia 03 de fevereiro até 12h00 min, e os candidatos inscritos poderão apresentar eventuais recursos acerca da Classificação até as 12h00min horas do dia 07 de fevereiro de 2017. O resultado final de eventuais recursos será publicado até o dia 08 fevereiro de 2017 às 17:00 horas. A escolha das vagas será no dia 09 de fevereiro às 8h 30 min. No prazo previsto no edital para a escolha de vagas, os professores efetivos do magistério deverão habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de documentos relativos à sua qualificação profissional. Terá preferência de escolha nas vagas da rede municipal de ensino, o servidor já efetivo e em seguida o professor que estiver em estágio probatório seguindo pela ordem de classificação.

- I- **Maior qualificação em nível de titulação;**
- II- **Maior quantidade de horas de formação continuada e cursos de capacitação, vinculada ao Conselho Municipal de Educação, oportunizadas pelo Poder Público Municipal, computadas as frequentadas nos últimos 5(cinco) anos;**
- III- **Maior quantidade de horas de formação continuada e cursos de capacitação, ainda que fora dos programas oficiais proporcionadas pelo Poder Público, desde que estes títulos tenham sido avaliados pelo Conselho Municipal de Educação, computadas as frequentadas nos últimos 5(cinco) anos;**
- IV- **Maior tempo de serviço no magistério público municipal, do Município de Vargem;**

VARGEM
Bela por natureza!


EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

V- Menor média mensal de faltas ao trabalho (justificadas ou injustificadas), durante os últimos 2(dois) anos.

Os cursos de capacitação serão computados da seguinte forma:

-10 pontos a cada 20 horas dos cursos oferecidos pelo poder público municipal;

-5 pontos a cada 20 horas dos cursos oferecidos por outras agências de cursos de capacitação;

Para o cômputo dos cursos deverão ser entregues os originais para a conferência dos mesmos.

Terão validade os cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.

Avaliados os critérios definidos no parágrafo anterior e persistindo o empate, observar-se-á complementarmente, pela ordem, os seguintes critérios:

I – o que tiver maior idade;

II – o que tiver maior número de filhos;

III -Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

O servidor que não se habilitar, tempestivamente, terá sua vaga definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Vargem, 16 de janeiro de 2017.

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita Municipal

VARGEM
Bela por natureza!

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº002/2017


Milena Andersen Lopes Becher, *Prefeita Municipal de Vargem*, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar n 023/2007 (com as alterações da Lei Complementar 039/2011 e 059/2014) em seu § 1º e de forma a propiciar a otimização do processo de organização do ano letivo de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que no período de 01 e 02 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições para ampliação de carga horária na rede municipal de ensino, das seguintes áreas de atuação: professor de turma (pedagogo) professor das disciplinas de arte, educação física e inglês. No prazo de ampliação de carga horária, os profissionais efetivos do Magistério deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de documentos relativos à sua qualificação profissional e ao seu aperfeiçoamento profissional.

Terá preferência na alteração nas vagas da rede municipal de ensino, o servidor já efetivo e em seguida o professor que estiver em estágio probatório seguindo pela ordem de classificação. Escolherão vagas os professores efetivos obedecendo a ordem de classificação. Para a disciplina de Informática poderá alterar sua carga horária o professor que tiver horas disponíveis dentro da sua carga horária e que apresentar curso de Informática. Não sendo o caso poderão ser distribuídas as referidas aulas aos professores interessados. (professor de Arte, Inglês Educação Física)

A Classificação Preliminar por cargo será divulgada no dia 06 de fevereiro até 12h00min horas e os candidatos inscritos poderão apresentar eventuais recursos acerca da Classificação até as 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2017. O resultado final julgado eventual recursos será até dia 08 fevereiro de 2017 às 17h00min horas.

A escolha de vagas dos candidatos inscritos será no dia 10 de fevereiro às 14h00min.

VARGEM
Bela por natureza!


EDUCAÇÃO



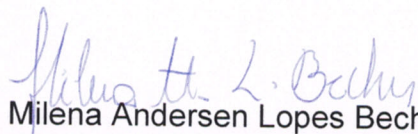
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

De acordo com o § 1º do artigo 32 da Lei Complementar 023/2007 (com as alterações da Lei Complementar 039/2011 e 059/2014) serão observados os seguintes critérios para ampliação de carga horária:

- I- Terá preferência o candidato que possuir maior qualificação em nível de titulação e em seguida maior quantidade de horas de aperfeiçoamento, computadas as frequentadas nos últimos cinco anos;
- II- Os cursos serão computados da seguinte forma, os cursos oferecidos pelo município a cada 20 horas terão o peso de 10 pontos e os cursos oferecidos por outras entidades a cada 20 horas terão o peso de 05 pontos.
- III- Não sendo o caso de aplicação do dispositivo no inciso terá preferência o candidato que possuir maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Vargem;
- IV- Não sendo o caso de aplicação do disposto nos incisos anteriores, terá preferência o candidato que tiver a menor média mensal de faltas ao trabalho (justificadas ou injustificadas) durante os últimos 2 anos;
- V- Não sendo o caso aplicação do disposto nos incisos anteriores, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- VI- Para a vaga de Segundo Professor o candidato deverá apresentar certificado do Curso de Educação Especial.
- VII- Não sendo o caso da aplicação do disposto anterior qualquer professor terá o direito de escolher a vaga.

Vargem, 16 de janeiro de 2017.


Milena Andersen Lopes Becher

Prefeita Municipal

VARGEM
Bela por natureza!

EDUCAÇÃO